

Excelentíssimo Juízo da ___ Vara Cível da Comarca de SOROCABA, SP.

RABELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado devidamente constituída, sediada em Sorocaba, SP, à Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 660, Salas 106/107, Centro, CEP.: 18035-060, C.N.P.J. n.º 02.928.093/0001-44, vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador que ao final subscreve para propor a presente

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

o que faz em face de **ASSOCIAÇÃO SANTA CASA SAÚDE DE SOROCABA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente constituída, sediada em Sorocaba, SP, à Rua Capitão Luiz Baddini, nº 181, Jardim Santa Rosália, CEP.: 18090-167, C.N.P.J. n.º 15.787.592/0001-00, o que faz pelas razões de fato e de direito abaixo serão expostas.

1. DOS FATOS:

Em **16/01/2017** Exequente e Executada formalizaram *Instrumento de Rescisão Contratual e Quitação de Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios* que vigorava entre as partes desde **02/02/2015**.

Em referido instrumento, especificamente na Cláusula Quarta, restou reconhecido débito da Executada para com a Exequente, o qual, a época perfazia **R\$ 24.640,00** (vinte e quatro mil seiscientos e quarenta reais).

Reza referida cláusula contratual que:

CLÁUSULA QUARTA – Reconhece a **CONTRATANTE**, ser devedora em favor da **CONTRATADA** dos honorários indicados na Contra-Notificação enviada em 03 de janeiro p.p., que serão pagos respectivamente, dentro dos seguintes valores e datas:

- **R\$ 12.320,00** (doze mil trezentos e vinte reais), correspondente as **Notas Fiscais** – n^{os} **881 e 894**, em 30 janeiro de 2017 e
- **R\$ 12.320,00** (doze mil trezentos e vinte reais), correspondente a **Nota Fiscal** – n^o **895**, em 28 fevereiro de 2017;

Desde a rescisão a Exequente vem buscando receber o valor que lhe é devido, esse estampado no instrumento referido, o qual fora reconhecido pela devedora como efetivamente por ela inadimplido, não logrando êxito.

Vale destacar que o instrumento que instrui essa ação é título executivo, a teor do previsto no inciso III do artigo 784 do CPC, *in verbis*:

Art. 784. São títulos executivos extrajudiciais:

III - o documento particular assinado pelo devedor e por 2 (duas) testemunhas.

Diante disso, não restou a Exequente alternativa a não ser se socorrer do Poder Judiciário para receber o que lhe é de direito, restando manifesto seu interesse de agir no que tange a propositura da presente ação.

São esses os fatos que levam aos pedidos abaixo formulados, os quais se requer sejam integralmente acolhidos pelo juízo, valendo ainda a situações como a presente o brocardo *narra mihi factum dabo tibi jus*.

2. DOS PEDIDOS:

Expostos os fatos e juntadas às provas que os sustentam, passemos, pois aos pedidos eis que o direito é do juízo conhecido.

- a) seja determinada a citação da Executada, a fim de que, no prazo de 03 (três) dias efetue o pagamento da importância de **R\$ 24.640,00** (vinte e quatro mil seiscientos e quarenta reais), o qual deverá ser atualizado e acrescido de juros legais desde o reconhecimento da dívida (16/01/2017) até o efetivo pagamento, bem como de honorários advocatícios na forma contida no artigo 827 do CPC.
- b) caso não seja efetuado o pagamento do débito no prazo de 3 (três) dias que se realize *penhora on line*, através do sistema BACEN-JUD, em todas as contas que sejam de titularidade da Executada, na forma da lei.
- c) que sejam os dados da Executada incluídos no cadastro de inadimplentes, a teor do contido no § 3º do artigo 782 do CPC.

Nesse momento a Exequente não tem interesse na designação de audiência de tentativa de conciliação, estando, contudo a disposição da devedora para eventual composição se esse também for o interesse da mesma.

Protesta provar o alegado pelos meios de prova que o caso comporta, as quais, se necessário, serão requeridas oportunamente.

Rabello

Sociedade de Advogados

Medidas Preventivas | Soluções Inteligentes

Dá-se a presente o valor de R\$ 24.640,00

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Sorocaba, 07 de maio de 2019.

José Domingos Valarelli Rabello

OAB/SP 44.429